DECRETO N. 21.830, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Orowao’ Po’ Wa Oro Nao’, localizada na Aldeia Comi Wa Wan, Terra Indígena Rio Negro Ocaia, município de Guajará-Mirim e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Orowao’ Po’ Wa Oro Nao’, localizada na Aldeia Comi Wa Wan, Terra Indígena Rio Negro Ocaia, município de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a emitir Portaria de Autorização de Funcionamento, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

#  CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador